



TABELA PRÓPRIA PF SAÚDE - TERAPIAS PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Vigência: a partir de 01/03/2026

TABELA PRÓPRIA PF SAÚDE - TERAPIAS PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Código	Descrição do Procedimento	Composição	Valor (R\$)
92010415	Avaliação Neuropsicológica (PACOTE COMPLETO que inclui avaliação, entrevistas, testagens e devolutiva)	Contempla Avaliação Neuropsicológica completa, independentemente do número de sessões utilizadas para sua realização, incluindo avaliação, entrevistas, testagens e devolutiva.	R\$ 1.952,50
90703047	Fisioterapia Individual (BOBATH e outros métodos e outros métodos)	Contempla 01 consulta/sessão de fisioterapia individual.	R\$ 150,02
90703056	Fonoaudiologia Individual (ABA, PROMPT, PECS, BOBATH, CAA, HANEN e outros métodos)	Contempla 01 consulta/sessão de fonoaudiologia individual.	R\$ 150,02
90703060	Musicoterapia Individual	Contempla 01 consulta/sessão de musicoterapia individual.	R\$ 150,02
90703023	Psicomotricidade Individual	Contempla 01 consulta/sessão de psicomotricidade individual.	R\$ 150,02
90703015	Psicopedagogia Individual	Contempla 01 consulta/sessão de psicopedagogia individual.	R\$ 150,02
90703008	Psicoterapia Individual (ABA, TCC ou outros métodos)	Contempla 01 consulta/sessão de psicoterapia individual.	R\$ 150,02
90703031	Terapia Ocupacional Individual (Integração Sensorial, AYRES, ABA e outros métodos)	Contempla 01 consulta/sessão de terapia ocupacional individual.	R\$ 150,02

REGRAS GERAIS:

1. QUANTO AO DIAGNÓSTICO:

Os documentos para a regulação de Terapias Especiais devem contemplar os diagnósticos referentes ao TEA, considerando como norteadores as classificações presentes no CID-10 e CID-11, conforme segue:

CID-10:

F84.0 – Autismo infantil

- F84.1 – Autismo atípico;
- F84.2 – Síndrome de Rett;
- F84.3 – Outro transtorno desintegrativo da infância;
- F84.4 – Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e movimentos estereotipados;
- F84.5 – Síndrome de Asperger;
- F84.8 – Outros transtornos globais do desenvolvimento;
- F84.9 – Transtorno global do desenvolvimento não especificado.

CID-11

6A02 – Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)

- 6A02.0 – TEA sem deficiência intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
- 6A02.1 – TEA com deficiência intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
- 6A02.2 – TEA sem deficiência intelectual e com linguagem funcional prejudicada;
- 6A02.3 – TEA com deficiência intelectual e com linguagem funcional prejudicada;
- 6A02.4 – TEA sem deficiência intelectual e com ausência de linguagem funcional;
- 6A02.5 – TEA com deficiência intelectual e com ausência de linguagem funcional;
- 6A02.Y – Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado;
- 6A02.Z – Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.

2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA PARA A SOLICITAÇÃO:

Os documentos devem apontar de forma clara e legível contendo:

- **Encaminhamento/pedido médico:**
 - Nome completo do paciente;
 - Modalidade de terapia solicitada;
 - CID/indicação clínica;
 - Identificação do profissional solicitante, contendo o número de registro em conselho de classe, carimbo e assinatura (ou assinatura digital válida);
 - Data de emissão;
 - Número de sessões necessárias e frequência de realização.
- **Plano terapêutico/relatório do terapeuta:**
 - Nome completo do paciente;
 - Modalidade de terapia solicitada;
 - CID/indicação clínica;
 - Evolução do quadro do beneficiário;
 - Ferramentas/abordagens terapêuticas propostas;
 - Identificação do profissional solicitante, contendo o número de registro em conselho de classe, carimbo e assinatura (ou assinatura digital válida);
 - Data de emissão;
 - Mês de referência da solicitação;
 - Número de sessões e frequência de realização.

REGRAS ESPECÍFICAS:

Código	Descrição do Procedimento	Regras para liberação / Documentos necessários
92010415	Avaliação Neuropsicológica	- Deve ser realizado por psicólogo registrado no CRP e com especialização comprovada em Neuropsicologia.
90703047	Fisioterapia Individual	- Deve ser realizado por fisioterapeuta registrado no CREFITO. - Em caso de aplicação de métodos específicos, deverá ser comprovada a especialização do profissional responsável pelo emprego da metodologia por meio do respectivo certificado.
90703056	Fonoaudiologia Individual	- Deve ser realizado por fonoaudiólogo registrado no CREFONO. - Em caso de aplicação de métodos específicos, deverá ser comprovada a especialização do profissional responsável pelo emprego da metodologia por meio do respectivo certificado.
90703060	Musicoterapia Individual	- Deve ser realizado apenas por profissionais de saúde registrados junto ao Conselho de Classe de sua profissão e com especialização complementar em Musicoterapia, ou profissional graduado em Musicoterapia.
90703023	Psicomotricidade Individual	- Deve ser realizado por profissional de saúde registrado junto ao Conselho de Classe de sua profissão e com especialização complementar em Psicomotricidade, ou profissional graduado em Psicomotricidade.
90703015	Psicopedagogia Individual	- Deve ser realizado por profissional de saúde registrado junto ao Conselho de Classe de sua profissão e com especialização complementar em Psicopedagogia.
90703008	Psicoterapia Individual	- Deve ser realizado por psicólogo registrado no CRP. - Em caso de aplicação de métodos específicos, deverá ser comprovada a especialização do profissional responsável pelo emprego da metodologia por meio do respectivo certificado.
90703031	Terapia Ocupacional Individual	- Deve ser realizado por Terapeuta Ocupacional registrado no CREFITO. - Em caso de aplicação de métodos específicos, deverá ser comprovada a especialização do profissional responsável pelo emprego da metodologia por meio do respectivo certificado.
90703032	Assistente Terapêutico Especializado	- Deve ser realizado por Assistente Terapêutico capacitado para a função. - Devida justificativa da necessidade de AT deverá estar descrita no relatório do profissional assistente (psicólogo, terapeuta ocupacional ou fonoaudiólogo). - A liberação de guias de AT deverá seguir o fluxo de excepcionalidades do PF Saúde.